



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS INHUMAS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Órgão:** IFG - Câmpus Inhumas

**Setor Técnico Requisitante:** Gerência de Administração

**Responsável pela demanda:** Samuel Machado Moreira

**Matrícula/SIAPE:** 1803776

**E-mail:** ga.inhumas@ifg.edu.br

**Telefone:** (62) 9.9374-4419

### 1. Objeto

O objeto desta contratação é o **fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P13)**, destinado ao atendimento das demandas do Campus Inhumas do Instituto Federal de Goiás, **pelo período de 5 (cinco) anos**.

A contratação pelo período pretendido tem por base a necessidade contínua do material, bem como a possibilidade prevista no **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, evitando-se, assim, a necessidade de prorrogações sucessivas ou de novas adesões a cada ano.

### 2. Razão da necessidade da aquisição do material e seu alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional de 2019/2023

#### 2.1. Razão da Necessidade:

Justifica-se a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, pela necessidade de atender às aulas práticas dos cursos Técnico Integrado em Alimentos e Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, oferecidos pelo Câmpus Inhumas. Trata-se de item indispensável para o funcionamento de fornos e fogões dos laboratórios desses cursos e, também, para o atendimento das demandas da copa/cozinha, que atende aos servidores da instituição no preparo de café e outros alimentos.

Conforme consta no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/IFG 2019–2023 (vigência prorrogada pela Resolução nº 218-REI-CONSUP/REITORIA/IFG), a fim de garantir o interesse público, a eficiência nas atividades prestadas e as condições adequadas para o funcionamento da instituição, as ações político-pedagógicas caminharão no sentido de mediar e oferecer um ensino público de qualidade, fortalecendo a oferta de cursos em diferentes níveis e modalidades de ensino.

Para que possa cumprir essa missão, a instituição precisa fornecer os insumos e equipamentos necessários, garantindo o pleno funcionamento e a promoção de uma educação pública e gratuita de qualidade.

Diante do exposto, a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas do Câmpus Inhumas, garantindo condições adequadas para o funcionamento da unidade, em consonância com os objetivos institucionais de oferta de educação pública, gratuita e de qualidade.

#### 2.2. Alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é, segundo seu Estatuto, uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicâmpus e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, com base na integração entre conhecimentos técnicos e tecnológicos e a prática pedagógica.

Entre seus objetivos institucionais estão a oferta de educação profissional técnica de nível médio e de educação superior; a realização de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores; o desenvolvimento de pesquisas voltadas à criação de soluções técnicas, tecnológicas e culturais; a promoção de atividades de extensão articuladas com o mundo do trabalho e com os segmentos sociais; bem como a implementação de políticas de inclusão e acessibilidade e o fortalecimento de um ambiente educacional democrático.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/IFG – 2019/2023), tais objetivos expressam a função social da instituição de consolidar-se como instituição pública, gratuita, inclusiva, democrática e laica, orientada pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e pela formação integrada. Nesse contexto, busca-se fortalecer a oferta de cursos em diferentes níveis e modalidades, atendendo às demandas dos arranjos produtivos e socioculturais locais e regionais.

Assim, o IFG busca consolidar-se como um centro educacional, científico, tecnológico e cultural voltado à produção e difusão de conhecimentos, em diálogo com as necessidades da classe trabalhadora e com a diversidade sociocultural da sociedade.

Nesse contexto, a disponibilização contínua dos insumos necessários ao funcionamento das atividades institucionais mostra-se essencial para o cumprimento da missão do Instituto Federal de Goiás. Entre esses insumos, destaca-se o gás liquefeito de petróleo (GLP), utilizado nas aulas práticas dos cursos da área de alimentos e nas atividades de apoio da copa/cozinha do Câmpus Inhumas. Assim, a presente contratação visa assegurar o fornecimento regular desse material, garantindo condições adequadas para a realização das atividades acadêmicas e administrativas e contribuindo para a manutenção da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão desenvolvidos pela instituição.

### 3. Especificação do Objeto e da Quantidade a Ser Contratada

A descrição e a quantidade estimada do objeto a ser contratado constam no quadro a seguir, referem-se ao atendimento de um período de 5 anos e serão empenhadas e solicitadas conforme a necessidade do órgão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	
				ANUAL	TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijões de 13 kg (P-13)	461652	Unid.	15	75

### 4. Justificativa dos Quantitativos Demandados

Nas últimas aquisições realizadas pelo Câmpus Inhumas, foram adquiridas as seguintes quantidades:

- Aquisição em 2024 - [Processo 23375.000423/2024-52](#)

Foram adquiridas 10 unidades, distribuídas e consumidas ao longo do segundo semestre de 2024 e do primeiro semestre de 2025. O quadro abaixo apresenta as solicitações realizadas, possibilitando estimar o consumo observado ao longo desse período.

Ordem de Fornecimento	Data da solicitação	Quantidade
<a href="#">1/2024</a>	14/08/2024	5
<a href="#">2/2024</a>	23/09/2024	2
<a href="#">4/2024</a>	29/10/2024	1
<a href="#">7/2024</a>	30/12/2024	2

- Aquisição em 2025 - [Processo 23375.000456/2025-83](#)

Inicialmente, foram empenhadas 15 unidades ([2025NE000027](#)). Ao final do exercício, entretanto, em razão do término da vigência da [Ata de Registro de Preços](#), foram anuladas 6 unidades. Assim, as **9 unidades efetivamente executadas** foram solicitadas e utilizadas ao longo do segundo semestre de 2025 e do primeiro semestre de 2026, conforme detalhado no quadro abaixo.

--	--	--

<b>Ordem de Fornecimento</b>	<b>Data da solicitação</b>	<b>Quantidade</b>
<a href="#">1/2025</a>	19/08/2025	4
<a href="#">3/2025</a>	16/10/2025	3
<a href="#">4/2025</a>	23/12/2024	2

Observa-se, portanto, que **nos anos de 2024 e 2025 foram adquiridas 10 e 9 unidades, respectivamente** . Considerando que, em diversas ocasiões, houve falta do material, as solicitações poderiam, efetivamente, ter ocorrido em quantidade maior. **Diante disso, na presente contratação, estima-se a aquisição de 15 unidades por ano, totalizando 75 unidades para todo o período da contratação.**

Ressalta-se que a estimativa anual foi estabelecida com margem de segurança em relação ao consumo histórico observado, considerando a possibilidade de variações decorrentes do aumento da demanda institucional, da ampliação de atividades práticas laboratoriais e da necessidade de evitar descontinuidade no fornecimento do insumo, essencial para o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do campus.

#### **5. Manifestação sobre a adoção de práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis**

A observância de critérios de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas constitui dever jurídico da Administração Pública. Tal diretriz decorre da Constituição da República de 1988, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225) e estabelece a defesa do meio ambiente como princípio da ordem econômica (art. 170, VI), bem como de normas voltadas à inclusão das pessoas com deficiência.

No plano infraconstitucional, destacam-se a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas, a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). No âmbito regulamentar, o Decreto nº 7.746/2012 determina a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas federais. Assim, tais critérios devem ser considerados desde o planejamento da contratação até a execução contratual, devendo eventual impossibilidade de sua adoção ser devidamente justificada no processo administrativo.

Nesse contexto, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes estabelecidas no Decreto nº 7.746/2012 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, deverão ser considerados, no planejamento da presente contratação e durante toda a sua execução, critérios de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), incluindo a regularidade ambiental do fornecedor, a conformidade com normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e da ABNT, a utilização e gestão adequada de recipientes reutilizáveis e o cumprimento das normas de segurança relativas ao transporte e armazenamento de produto perigoso.

#### **6. Manifestação Técnica e Hipótese Legal de Contratação Direta**

Conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, limite atualmente atualizado para **R\$ 65.492,11 pelo Decreto nº 12.007, de 29 de dezembro de 2025** .

A estimativa detalhada do valor da contratação será realizada em etapa posterior da instrução processual, mediante a devida pesquisa de preços, em conformidade com os procedimentos previstos na legislação aplicável e nas normas que regem as contratações públicas.

**Não obstante, considerando a quantidade estimada de unidades a serem adquiridas ao longo do período contratual e os valores usualmente praticados no mercado para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijões de 13 kg, verifica-se, em análise preliminar, que o montante total da contratação tende a situar-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

Assim, em caráter preliminar e condicionado à confirmação do valor estimado por meio da pesquisa de preços, a presente demanda mostra-se compatível com a hipótese legal de contratação direta por dispensa de licitação

prevista na legislação vigente.

## **7. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço**

A previsão para início da prestação do serviço é imediatamente após a conclusão do processo de contratação, estimando-se que ocorra ainda no primeiro semestre de 2026.

Inhumas, 5 de março de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**Samuel Machado Moreira**  
Setor Técnico Requisitante

Chefia imediata:

*(assinado eletronicamente)*

**Nilva Maria dos Santos Rodrigues**  
Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilva Maria dos Santos Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-INHUMAS, em 05/03/2026 14:28:31.
- Samuel Machado Moreira, GERENTE - CD4 - INH-GA, em 05/03/2026 14:15:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 751877  
Código de Autenticação: 390d5add6a



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Av. Universitária, S/Nº, S/N, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556  
(62) 3514-9559 (ramal: 9559)